

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Márcia do Nascimento Seles, Supervisor(a) de Assistência Social PENHA - SAS/PE, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA inscrita no CNPJ nº 03.841.493/0001-80, titular da certificação em SMADS sob o nº 23348, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 23/2011, com sede na RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 1088 - distrito SANTO AMARO, Prefeitura Regional SANTO AMARO, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante Legal), Senhor(a) ANTONIO ARAÚJO DOS SANTOS, RG nº 23.639.562-2, CPF nº 132.421.518-60, resolvem, no período de **13/06/2022 a 30/09/2022**, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª: - Conforme estabelecido na **Portaria PREF nº 547, de 29 de abril de 2022** e considerando a Ordem Interna nº 01/SMADS/2022, que institui o Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas 2022 e **Portaria 040SMADS/2022**, publicada em DOC 11/06/2022, **ficam acrescidos 03 Orientadores Socioeducativos Noturnos – OSE** nos Serviços Especializados de Abordagem Social – SEAS.

I - Tipo de Serviço: SEAS - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

II - Modalidade: SEAS I E II - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA - SEAS MISTO

III - Nome Fantasia: SEAS PENHA

IV – Número de atendimentos: 140

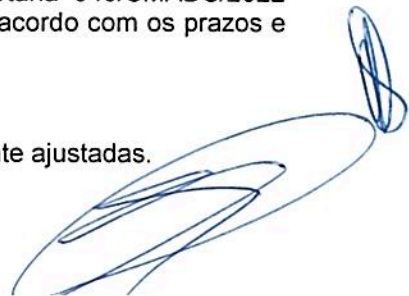
V– Valor Mensal do Aditamento: R\$ 7.356,42

CLAÚSULA 2ª – Havendo acordo entre as partes, os termos de aditamento poderão definir o término de sua vigência em data anterior à prevista no caput conforme Artigo 1º § 2º da Portaria 040/SMADS/2022.

CLAUSULA 3ª. A presente despesa onera R\$ 26.483,11 da dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua

CLÁUSULA 4ª – A prestação de contas dos recursos previstos na Portaria 040/SMADS/2022 deverá ocorrer no âmbito da prestação de contas ordinária da parceria, de acordo com os prazos e procedimentos da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

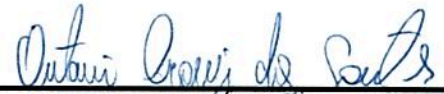
CLÁUSULA 5ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.



E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 24 de 06 de 2022.


Márcia do Nascimento Seles
Supervisor Técnico II
SAS-Supervisão de Assistência Social - Penha
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PENHA - SAS/PE



ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS

Presidente ou Representante Legal

RG nº 23.639.562-2

CPF nº 132.421.518-60

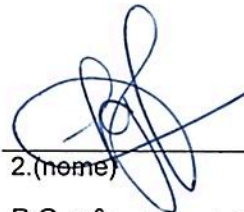
TESTEMUNHAS:



1. (nome)

R.G. n.º:

João Luiz Fernandes
RF 595.175-5
SMADS/SAS PE



2. (nome)

R.G. n.º:

Fernanda Gomes Fluzza da Silva
RF 858.853-8 CRESS: 53294
SMADS CRAS ARTHUR ALVIM

Extrato Publicado no D.O.C em 28/jun/2022